



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2021 - ALLINY SARTORI - Dispõe sobre a obrigatoriedade das maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública e privada do município de Ibitinga permitir a presença de doulas durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	27/10/2021
Unidade de Origem	Externo - Poder Executivo
Unidade de Destino	Externo - Poder Executivo
Status	Documento anexado

TEXTO DA AÇÃO

Lei nº 5259, de 28 de outubro de 2021 anexado em 27/10/2021 às 16:14

Ibitinga, 27 de outubro de 2021.

Aline Costa Vizotto

Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo